



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.539, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Emprego, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.023 de 05 de dezembro de 1.997.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.023 de 05 de dezembro de 1.997, para comporem a Comissão Municipal de Emprego, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titulares:

- Carlos Augusto Cafu César – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Andréa Chiganças Marques – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social; e,
- Francisca Mendes - Secretaria de Estado das Relações de Trabalho.

Suplentes:

- Luzinete Aparecida de Campos – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Ian Manzano de Oliveira - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social; e,
- Claudia Batista Marcos - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Titulares:

- Juvenil Nunes da Costa- Sindicato dos Químicos do ABC;
- Nelsi Rodrigues da Silva - Sindicato dos Metalúrgicos do ABC; e,
- Aldeir Ruas Pimentel – Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra.

Suplentes:

- Antonio Carlos Cascardi – Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra;
- Maria da Penha Fumagalli - Sindicato dos Químicos do ABC; e,
- José Francisco de Melo – Sindicato dos Bancários do ABC.

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Titulares:

- Antonio José Maria – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra;
- Joel Roberto de Moraes – Sargás; e,
- Michel da Silveira Gato - Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra;

Suplentes:

- Emanuel Tiburcio dos Santos – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra;
- Douglas Quirino de Oliveira – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra; e
- Claudio Marques Xavier – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.493, de 14 de outubro de 2.002.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de novembro de 2003 - 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.